DIGITALIZADO

EM: 26/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 286/1964

ASSUNTO

Revigora os efeitos da Lei nº 2454, de 16 de outubro de 1963.

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva

LEI Nº 2825 DE 11 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3135 DE 18 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM -

LEI Nº 2825 DE 11 DE dezembro DE 1964.

Revigora os efeitos da Lei nº 2454, de 11 16.10.1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revigorados neste e no exercício de 1965 todos os efeitos da lei nº 2455, de 16 de outubro de 1963, que autorizou o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 150.754,30 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) para pagamento de dívidas reconhecidas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 12 de 1964.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 28 - 64

Revigora os efeitos da Lei nº 2454, de 16.10.1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados neste e no exercício de 1965 todos os efeitos da lei nº 2454, de 16 de outubro de 1963, que autorizou o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 150.754,30 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) para // pagamentos de dívidas reconhecidas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1.964.

Agostinho Moreira e Silva

Agostinho Moreira

- Vereador -

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado a [illegible] Legislício
Em 4 - 12 - 64

PARECER Nº 119/64
AO PROJETO DE LEI Nº 286/64

O vereador Agostinho Moreira e Silva apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que revigora os efeitos da lei nº 2454, de 16 de outubro de 1963, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de cento e / cinquenta mil cruzeiros (Cr$150.000,00) para pagamento de dívidas / reconhecidas.

A propositura é justa e merece a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 4 de Dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

~~XXCÂMARAXXMUNICIPALXDEXFORTALEZAXDE~~

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 286/64.

Revigora os efeitos da Lei nº 2454, de 16.10.1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados neste e no exercicio de 1965 todos os efeitos da lei nº 2454, de 16 de outubro de 1963, que sutorizou o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 150.754,30 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) para pagamento de dívidas reconhecidas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

Pres.

Rel.

CMF

VEM

OF. Nº 1738/64. Fortaleza, 7 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2454, de 16.10.1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevada consideração e apreço.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murílio Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A